



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 19/2026/SEMAD-DIAA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requiritante: Divisão de Apoio Administrativo/DEAD/SEMAD	
Responsável pela demanda: Carla Araujo Gomes	Matrícula: 10080836
E-mail: diaa.semاد@portovelho.ro.gov.br	Telefone:

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. A presente aquisição de água mineral destina-se a atender às necessidades de consumo dos servidores, colaboradores e visitantes da SEMAD, garantindo o fornecimento contínuo de água potável, assegurando condições adequadas de hidratação, saúde e bem-estar, bem como o regular funcionamento das atividades durante o período de 12 meses.

2.2. QUANTITATIVO PRETENDIDO

2.2.1. Os quantitativos foram definidos com base no consumo médio mensal dos setores desta Secretaria, projetado para o período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de fornecimento contínuo de água mineral para atendimento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas diariamente. A estimativa de 792 pacotes de água mineral em garrafa de 500 ml foi estabelecida a partir do histórico de consumo registrado nos exercícios anteriores, aliado à análise da demanda atual dos departamentos, gabinetes e demais unidades administrativas atendidas.

2.2.2. Ressalta-se que a aquisição de água mineral em garrafa de 500 ml visa garantir condições adequadas de atendimento aos servidores, colaboradores, autoridades e visitantes que participam de reuniões, eventos institucionais, atendimentos técnicos e demais atividades promovidas pela Secretaria, assegurando disponibilidade regular do produto durante todo o exercício administrativo..

2.2.3. Considerou-se, ainda, a necessidade de manutenção de margem de segurança no estoque, a fim de evitar desabastecimento ocasionado por aumento eventual da demanda, atrasos em processos de aquisição ou situações supervenientes que possam comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas da unidade. A presente estimativa está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade na Administração Pública.

ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EM GARRAFA DE 500 ML		
QUANTIDADE DE MESES	CONSUMO	SETOR/DEPARTAMENTO A SER ATENDIDO
01 MÊS	66 FARDOS	GABINETE/SEMAD
12 MESES	792 FARDOS	GABINETE/SEMAD

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente demanda visa à aquisição de água mineral em garrafa de 500 ml para atendimento das necessidades da Secretaria, especialmente do Gabinete, considerando tratar-se de item essencial ao consumo humano diário, indispensável à manutenção da saúde, bem-estar e condições adequadas de trabalho dos servidores, colaboradores, autoridades e visitantes. A disponibilização de água potável em ambiente

institucional configura medida necessária ao adequado funcionamento das atividades administrativas, especialmente em razão da jornada contínua de trabalho, da realização frequente de atendimentos técnicos, reuniões institucionais, recepção de autoridades, eventos internos e demais atividades desempenhadas no âmbito do Gabinete e setores vinculados.

3.1.1.A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público e economicidade, mostrando-se conveniente e oportuna para assegurar o regular abastecimento da unidade administrativa durante o exercício.

3.1.2. Ademais, destaca-se que a presente demanda também decorre de fatores supervenientes relacionados à Ata de Registro de Preços nº 060/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90081/2025/SMCL/PVH, cujo primeiro gerenciamento já foi devidamente executado. Contudo, em razão do Memorando (0484472), expedido pela Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, que trata da suspensão de aquisições e novos atos de consumo de Ata de Registro de Preços junto à empresa MASTERMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., até a conclusão de procedimento de apuração quanto a possíveis indícios de vinculação com a empresa REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., houve impacto direto no abastecimento regular do item.

3.1.3. Nesse contexto, verifica-se que o quantitativo inicialmente gerenciado, embora já integralmente entregue, tornou-se insuficiente para atender à atual demanda da Secretaria, sobretudo do Gabinete, onde há maior fluxo de reuniões, atendimentos institucionais e recepção de autoridades. Ressalta-se, ainda, que o item referente à água mineral em garrafa de 500 ml, anteriormente previsto para gerenciamento, encontra-se indisponível em razão da referida suspensão, não havendo, até o momento, previsão para nova liberação, circunstância que compromete significativamente o abastecimento regular desta unidade administrativa.

3.1.4. Importa destacar, ainda, que houve aumento significativo no consumo de água mineral no exercício de 2026, em decorrência da ampliação do número de servidores, do crescimento dos atendimentos realizados pela Secretaria, do aumento das atividades administrativas e da intensificação das reuniões institucionais e técnicas promovidas principalmente no âmbito do Gabinete. Tal cenário ocasionou elevação do consumo médio mensal, contribuindo para que o quantitativo inicialmente previsto na manifestação de interesse da SRPP para material de consumo não seja suficiente para suprir a demanda diária da Secretaria.

3.2. Os quantitativos foram definidos com base no consumo médio mensal dos setores desta Secretaria, especialmente do Gabinete, projetado para o período de 12 (doze) meses, considerando o histórico de utilização registrado nos exercícios anteriores, a demanda atual das unidades administrativas e a necessidade de reposição contínua do item, acrescida de margem de segurança destinada a evitar desabastecimento e interrupções no fornecimento.

3.2.1. Estima-se o consumo anual de 792 pacotes de água mineral em garrafa de 500 ml, quantitativo considerado necessário para garantir o adequado atendimento das atividades institucionais e administrativas desenvolvidas diariamente pela Secretaria. A estimativa leva em consideração o fornecimento regular aos gabinetes, departamentos e demais setores administrativos, bem como o atendimento de reuniões, visitas técnicas, eventos institucionais, recepção de autoridades e usuários dos serviços públicos.

3.2.2. Considerou-se, ainda, a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, visando assegurar a continuidade do abastecimento em situações excepcionais, aumento eventual da demanda, atrasos em processos licitatórios ou quaisquer ocorrências supervenientes que possam comprometer o regular funcionamento das atividades da Administração Pública.

3.3. A aquisição de água mineral é indispensável ao desempenho das atividades da Secretaria, especialmente do Gabinete, uma vez que a ausência de fornecimento adequado pode comprometer as condições mínimas de trabalho, o bem-estar dos usuários e a qualidade do atendimento prestado. Trata-se de insumo básico, de uso contínuo e essencial ao funcionamento regular da Administração Pública.

3.4.Como benefícios esperados, destaca-se a garantia de fornecimento contínuo de água potável, a melhoria das condições de trabalho, o adequado atendimento das atividades institucionais e administrativas desenvolvidas no âmbito do Gabinete e demais setores da Secretaria, bem como a manutenção da regularidade dos serviços prestados pela Administração. Ademais, a solução contribui para a organização do abastecimento, controle de consumo, prevenção de desabastecimento e promoção da economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.5. Por fim, esclarece-se que a especificação do objeto não direciona marca, estando em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marca sem a devida justificativa técnica, garantindo a ampla competitividade do certame.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

4.1.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
	Água Mineral Natural (500 ml)		
	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas		

01	descartáveis de 500 ml, embaladas em pacotes. Produto dentro dos padrões de potabilidade, com registro nos órgãos competentes, contendo no rótulo informações como fonte, composição, data de envase e validade. Embalagem íntegra, lacrada e resistente. Referência de qualidade: Minalinda ou Lind Água, ou equivalente	PACOTE (12 UNIDADES)	792
-----------	---	----------------------	-----

4.1. A quantidade solicitada refere-se ao atendimento pelo período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, abrangendo a sede, garantindo o fornecimento contínuo de água mineral durante todo o período

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa do valor da aquisição do material foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada no Banco de Preços. Após essa pesquisa, verificou-se que a água mineral natural sem gás, em garrafa de 500 ml, obteve a média de preços de R\$ 14,17 por pacote, conforme Anexo (ID 0995451).

5.1.2. Considerando que foi solicitada a quantidade de 792 pacotes de água mineral em garrafa de 500 ml, a estimativa total da contratação perfaz o valor de R\$ 11.222,64, valor obtido com base na média de preços apurada na referida pesquisa.

5.1.3. Diante do exposto, a estimativa de preços apresentada observa os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, constituindo-se como referência adequada para a instrução do presente processo de contratação.

5.2. Projeto de Atividade/Operação Especial: 07.01.04.122.007.2.001 - Administração da Unidade

5.2.1. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

5.2.2. Fonte de Recurso: 1.500

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

6.1.

Previsão para início: (MAIO/2026)

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: (SETEMBRO/2026)

Grau de Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

() Sim Qual? _____ (Justificar)

(X) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

Responsável pela Elaboração:

CARLA ARAUJO GOMES

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

MARINNA LIMA TINOCO LACERDA

Diretora do Departamento Administrativo

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

ANTÔNIO FIGUEIREDO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração Adjunto

BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Carla Araujo Gomes, Gerente**, em 28/05/2026, às 14:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marinna Lima Tinoco Lacerda, Diretor(a)**, em 29/05/2026, às 13:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Figueiredo De Lima Filho, Secretário(a)**, em 29/05/2026, às 15:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Tailine Rodrigues De Carvalho, Secretário(a)**, em 01/06/2026, às 07:26, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0987384** e o código CRC **BFCAA14C**.



017.005720/2026-20

0987384v1